



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº214/2014

Autora: vereadora Aline Mariano

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS
UNIDADES HOSPITALARES DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DO
RECIFE A REALIZAREM OS EXAMES PARA
DIAGNÓSTICO PRECOCE DA
ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO
PROGRESSIVA DA INFÂNCIA (PC -
PARALISIA CEREBRAL) NOS RECÉM-
NASCIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2014, de autoria da vereadora Aline Mariano, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- Cuida o Projeto de Lei nº 214/2014 em instituir, nas Unidades Hospitalares da Rede Pública e Privada do Município do Recife, a obrigatoriedade da realização de exames para diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - paralisia cerebral).

2.2- Em sua justificativa, a ilustre Vereadora respalda a citada matéria na necessidade de que os testes para diagnósticos precoces da Encefalopatia crônica não progressiva da infância sejam realizados obrigatoriamente devido ao fato de que, se feitos tardiamente, muitas crianças podem sair das maternidades com Paralisia Cerebral severa sem diagnóstico, perdendo a chance de iniciar tratamentos importantes que lhes proporcionarão uma vida mais saudável no dia a dia das famílias.

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que este projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2014, de autoria da vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de dezembro de 2015.

Jadeval de Lima
Relator

Miss. Michele Collins
Titular

Jurandir Liberal
Titular